

DECRETO N.º 47.120, DE 12/09/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF 726.395.127-49;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do VANDERLEIA LOPES, portadora do CPF: 068.377.677-04, residente à Rua: Mario Lopes, 77, Bairro Vila do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.190-000, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 32.022/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Vila do Riacho, localizado a Rua São Benedito, s/nº, Bairro Vila do Riacho, Aracruz (ES), CEP 29.197-105, ponto deveras denominado 'VILA DO RIACHO'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo TOYOTA YARIS, chassi 9BRBC3F38S8331974, ano de fabricação 2024/2025, cor BRANCA, de Propriedade da Autorizatória.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 13 (treze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 46.696/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

